



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de março de 2020

III  
Série

Número 61

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

##### **Despacho n.º 114/2020**

Determina a suspensão temporária da venda e do consumo de café e de outros produtos à porta estabelecimentos de restauração e similares, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.